Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

PROJETO DE LEI Nº. /2022

Cria o Programa Educativo de Prevenção a Incêndios Domésticos (PREVENINDO) na cidade de Santarém e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém aprova a seguinte proposta de Lei:

Art. 1° A Prefeitura Municipal de Santarém fica autorizada a criar o Programa Educativo de Prevenção a Incêndios Domésticos (PREVENINDO) no Município de Santarém.

Art. 2° O programa tem por objetivo fornecer subsídios educativos, através de atividades elaboradas e ministradas por profissionais e estudantes de segurança, propiciando a conscientização de adolescentes e famílias sobre medidas de segurança para se evitar incêndios domésticos.

Art. 3° As atividades mencionadas no Art. 2°, deverão ser ministradas para classes escolares da rede pública de ensino. E nos trabalhos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferecidos nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 4° Para o efetivo cumprimento desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, deverão articular parcerias sociais com:

I - Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
II - Instituições Privadas de Formação de Bombeiros Profissionais Civis.
III - Instituições Públicas e Privadas de Formação de Técnicos e Engenheiros de Segurança do Trabalho.

Parágrafo único - O Programa Educativo obedecerá ao disposto nesta Lei com os seguintes objetivos:

I - Prevenção de Incêndios no uso do Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de cozinha).
II - Prevenção de Incêndios no uso de óleos vegetais (Óleo de Cozinha).
III - Prevenção de Incêndios no uso das instalações elétricas em residenciais.
IV - Demais medidas de segurança que os ministradores das atividades educativas julgarem como pertinentes, dentro desse contexto preventivo de incêndios domésticos.
V - Como se comportar e solicitar socorro caso o incêndio aconteça.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de março de 2022.

AGUINALDO PROMISSÓRIA
Vereador – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

Conforme dados da Sociedade Brasileira de Queimaduras, um milhão de brasileiros se queimam por ano. Sendo que 80% desses casos acontecem em casa.

E não muito raro, nos deparamos em Santarém com notícias de incêndios em residências, que além das perdas materiais colocam em risco vidas humanas. Logo, essa questão que se coloca em pauta neste projeto, é uma questão de segurança e saúde pública, pois ocorrências desse tipo mobilizam todo um aparato estatal de atendimentos dos sistemas de segurança e saúde.

Acreditamos que a educação preventiva pode evitar e reduzir essas ocorrências, propiciando mais segurança para famílias santarenas.

Assim, apresentamos este projeto à Câmara Municipal de Santarém, certos de que os nobres vereadores o analisarão com o apreço e importância que o tema requer.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de março de 2022.

AGUINALDO PROMISSÓRIA
Vereador – UNIÃO BRASIL